

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026.

Às

INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

Ministério Público Federal – MPF

Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ref.: Pendências relacionadas à homologação do Plano de Trabalho e à disponibilização dos recursos da Participação Informada – Impactos no início das atividades pela ATI – Região 01.

Prezados Senhores,

Cumprimentando respeitosamente Vossas Senhorias, O IBGP-ATI vem informar que, até a presente data, não houve a disponibilização dos recursos referentes à Participação Informada, previstos no **Termo de Homologação firmado em 28 de abril de 2026**. Adicionalmente, não recebemos retorno acerca da homologação do Plano de Trabalho apresentado para implementação das atividades da Assessoria Técnica Independente da Região 01 da Bacia do Paraopeba.

O cronograma de estruturação da equipe e início das atividades em campo foi construído e pactuado entre o IBGP-ATI e a Entidade Executora - Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, com acompanhamento da Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF), prevendo a conclusão das contratações até o final do mês de maio de 2026 e o início das atividades preparatórias, de mobilização e das ações em campo a partir de meados de junho de 2026.

Importa registrar que o IBGP-ATI cumpriu integralmente o cronograma pactuado para estruturação da equipe técnica e administrativa necessária à implementação da Assessoria Técnica Independente. Nesse contexto, foram realizadas todas as etapas

previstas para composição da equipe, incluindo planejamento operacional, estruturação administrativa, processo seletivo, análise curricular, entrevistas e definição dos profissionais aptos à contratação.

Contudo, a ausência de definição quanto à homologação do Plano de Trabalho e a não disponibilização dos recursos destinados à Participação Informada inviabilizam, neste momento, o cumprimento do cronograma estabelecido e o início das atividades previstas. Destaca-se que o item 14, alínea “b”, do Termo de Homologação estabeleceu:

b) **intime-se Vale S.A. para depositar em juízo, no prazo de 30 dias, o valor de R\$2.176.112,28**, referente ao custeio de parte das atividades relativas ao Acordo Judicial realizadas pelas ATIs que irão atuar nas Regiões 01 e 02 do território atingido. A quantia está vinculada à cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial para Reparação Integral dos Danos Coletivos Relativos ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV / Córrego do Feijão.

c) Feito o depósito, **fica desde já determinada, sem necessidade de nova decisão judicial, a transferência da quantia, SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, na forma abaixo especificada:

Região	Entidade	Plano de Trabalho	Fonte do Recurso	Valor	Conta bancária
01	Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) CNPJ: 13.761.170/0001-30	Participação informada	Cláusula 4.4.11	R\$ 1.080.488,93	Banco Sicoob – n.º 756 Agência: 4092 Conta: 67.781-7

Embora os recursos referentes ao Anexo I.1.1 já tenham sido disponibilizados, o Plano de Trabalho foi estruturado com base em uma composição financeira que prevê o rateio das despesas entre os recursos do Anexo I.1 e da Participação Informada. Dessa forma, a execução das atividades e a correspondente prestação de contas devem observar a estrutura financeira aprovada para o projeto.

Nesse sentido, eventual utilização isolada dos recursos do Anexo I.1 para custear despesas originalmente previstas para execução compartilhada entre as diferentes fontes de recursos representaria alteração da estrutura financeira constante do Plano de Trabalho, sem autorização prévia das Instituições de Justiça, além de poder gerar apontamentos de não conformidade e risco de glosa pela auditoria externa responsável pelo acompanhamento da execução financeira da ATI.

A manutenção desse cenário já produz impactos concretos para a implantação da Assessoria Técnica Independente, dentre os quais destacamos:

- Impossibilidade de formalização das contratações da equipe selecionada;
- Comprometimento do cronograma de implantação pactuado entre as instituições envolvidas;
- Postergação das atividades preparatórias e das ações em campo previstas para junho de 2026;
- Risco de perda de profissionais aprovados no processo seletivo em razão da indefinição quanto ao início das atividades;
- Necessidade de readequação do planejamento operacional, administrativo e financeiro da ATI;
- Atraso na disponibilização dos serviços de assessoramento técnico às pessoas atingidas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente informação para ciência das Instituições de Justiça, considerando os impactos já observados na implantação da ATI Região 01 e os riscos decorrentes da manutenção desse cenário.

Considerando que o cronograma de implantação da Assessoria Técnica Independente foi integralmente cumprido pelo IBGP-ATI em todas as etapas sob sua responsabilidade, solicitamos o apoio das Instituições de Justiça para obtenção de esclarecimentos acerca da homologação do Plano de Trabalho e da disponibilização dos recursos da Participação Informada, bem como para avaliação dos encaminhamentos cabíveis que possibilitem a regular implementação da ATI Região 01 e o início das atividades previstas junto às pessoas atingidas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Bruno Rafaelle do Monte

Diretor Executivo